

**PORTARIA Nº 106, de 05 de Fevereiro de 2021**

**“Concede Gratificação Funcional a servidor e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve,**

**Art.1º.** Fica concedido Gratificação Funcional a servidora **REJANE SOTILLI** matrícula nº 415802, ocupante do cargo de Telefonista com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente lançamentos e controle do setor de frotas do município e, ordens de compra da secretaria de administração e planejamento.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita,  
Estado de Santa Catarina, em 05 de fevereiro de 2021.

**Agnaldo Deresz  
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.